

PROJETO DE LEI 01-0233/2005 do Vereador Juscelino Gadelha (PSDB)

"Dispõe sobre a inclusão nas Zonas de Preservação Ambiental – ZEPAM (Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, Anexo VI – Livro VI, Sessão IV, Subseção I, Artigo 24), as Pedreiras Santana, Cantareira, e Área da Fazenda Santa Maria no Plano Diretor Regional Estratégica da Subprefeitura Tremembé/Jaçanã – Anexo IV – Livro IV Lei 13.885/04, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º - Fica enquadrado nas Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, do Plano Diretor Regional Estratégico da Subprefeitura Tremembé/Jaçanã – Anexo VI – Livro VI Lei 13.885/04, as Pedreiras Santana, Cantareira e Área da Fazenda Santa Maria.

Artigo 2º - As definições dos perímetros das referidas áreas mencionadas no artigo 1º, estão inseridas no Quadro 04B e no Mapa 04 da Lei 13.885/04, de 25 de agosto de 2004.

Artigo 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de abril de 2005 Às Comissões competentes."